



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Apresentação aos Servidores - Programa Pós Aposentadoria

Relatório de Gestão e Governança

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Entidade	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador
CNPJ	04.272.905/0001-71
Endereço	General Osório, nº 52, Centro, Caçador –SC
Telefone	49-3563-0216
E-mail	ipasc@cacador.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.ipasc.cacador.sc.gov.br

Este Relatório tem a finalidade de prestar informações com base nos Relatórios Gerenciais fornecidos pelos Setores Internos de Previdência, Jurídico, Contabilidade, Recursos Humanos, de Administração e Finanças, assim como os relatórios externos dentre eles o Atuário e de Investimentos.

A disponibilização dessas informações permite aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, Autarquia entidade com personalidade jurídica de direito público, vinculada a Administração Municipal de Caçador, criada através da Lei Complementar nº 10, de 16 de dezembro de 2000, reestruturada pela Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA

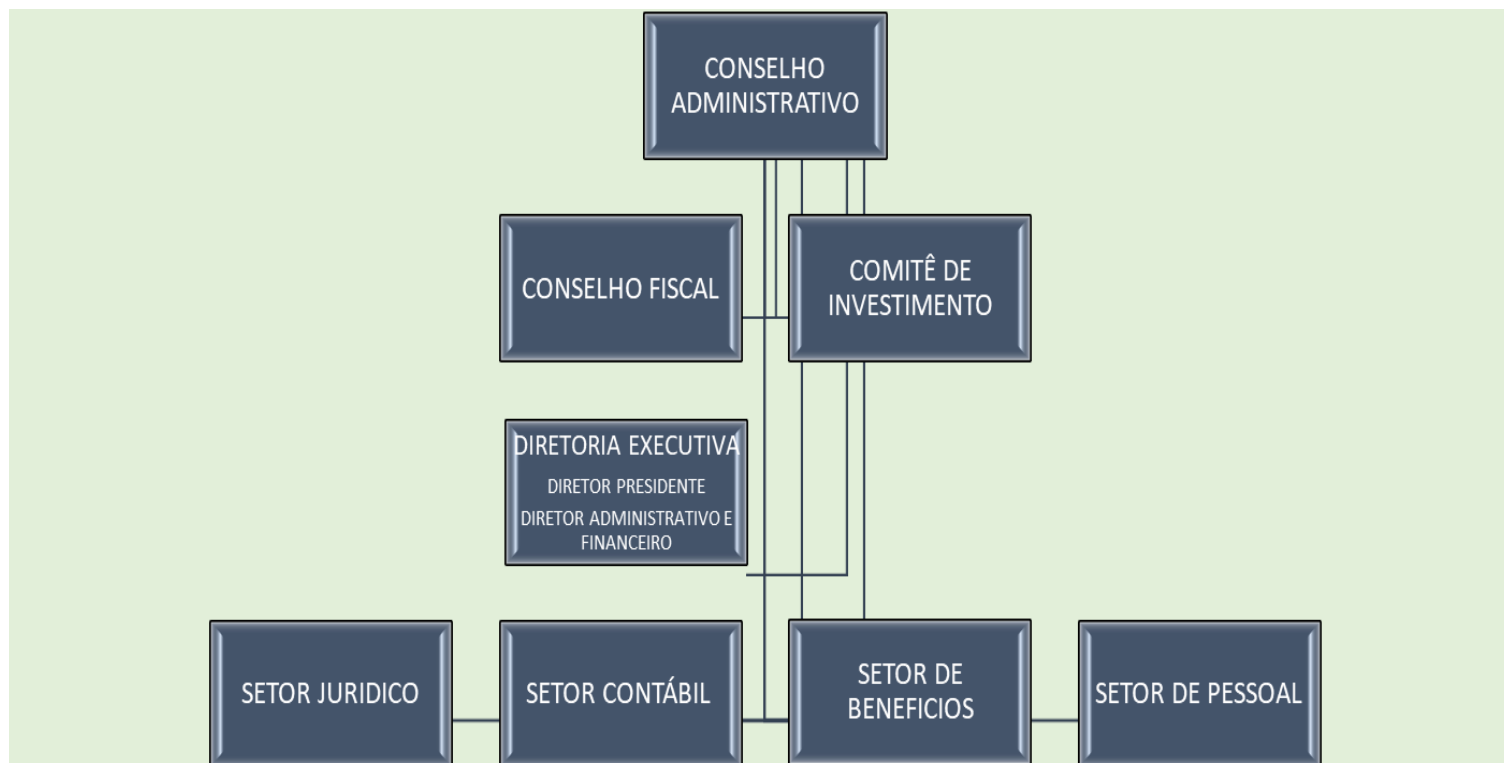
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



II - Estrutura organizacional



O Ipasc compõe em seu quadro de pessoal um total de 06 (seis) servidores e 02 (estagiários)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



III - Rol de Responsáveis: Diretoria Executiva

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Ato Nomeação	Endereço Residencial	e-mail
Diretor Presidente	Antonio Carlos Castilho	774.136.449-91	Diretor Presidente	40.987/2025	Rua Eugênio Santin, 77	ipasc@cacador.sc.gov.br
Diretor Administrativo e Financeiro	Fabio Deniz Casagrande	665.276.359-15	Diretor Adm. e Financeiro	40.988/2025	Rua Heraldo José Maffessoni, 60	ipascadm@cacador.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



IV - Conselho Administrativo

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Ato Nomeaçã o	Endereço Residencial	e-mail
Pres. do Conselho Administrativo	Camila Ribeiro Kaziemarczah	105.025.929-74	Presidente do Cons. Adm.	11.238/2023	José Souza, 241 - Martelo	camila.kaziemarczah@gmail.com
Vice Pres. do Conselh Adm.	Shayana Zmijevski Simas	063.165.359-70	Vice-Pres. do Conselho Adm.	11.238/2023	Ernesto Kirschiner nº 101 – Centro	schayana_zmijevski@hotmail.com
Secretária do Conselho Adm.	Karen Fernanda Ribeiro	031.763.409-74	Secretária do Conselho Adm.	11.238/2023	Rua: Humberto busatto,342, Vila Kurtz	rkarenf@gmail.com
Conselho Adm.	Orli Ribeiro Tibes	756.415.939-15	Conselheira	11.238/2023	Rua Ivo Raisel 423 - Tabajara	
Conselho Adm.	Greicy Rodrigues Pietrowski Spader	044.917.739-47	Conselheira	11.238/2023	Rua Fernando Machado, 89, centro	greicyy.adm@gmail.com
Conselho Adm.	Lais Souza de Moraes	066.087.089-47	Conselheira	10319/2022	Getúlio Vargas, 308/103, Cent	Lais.cdr@gmail.com
Conselho Adm.	Donizete Alves dos Santos	739.364.139-91	Conselheiro	11.238/2023		donizeteasantos@terra.com.br
Conselho Adm.	Luiz Carlos da Luz Antunes	006.257.079-07	Conselheiro	11.238/2023	Leonardo Olindo Wisniewski n 18 Bairro Santa Catarina	luiztunes@yahoo.com.br
Conselho Adm.	Joceli Cristiane Martins	026.331.799-40	Conselheira	11.238/2023	Av. Santa Catarina, 446, Apto 01, Centro	jocristiane@hotmail.com
Conselho Adm.	César Antonio Velasques	015.424.529-10	Conselheiro	11.238/2023	Sebastiana de Paula Driessen 175 Berger	cavelasques07@gmail.com
Conselho Adm.	Nelson Batista Figueredo.	622.768.329-91	Conselheiro	11.238/2023	José Cesário Guzi, 500	nelsonbatistafigueredo@yahoo.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



					Figueroa	
Conselho Adm.	Cleide Fátima Dariz	923.717.799-20	Conselheira	11.238/2023	Maria Antônia Busato Zandavalli, 210, Alto Bonito	Cleidedariz@hotmail.com
Conselho Adm.	Sergio Inhaia	023.181.149-78	Conselheiro	11.238/2023	Luiz Moreira Leite, 730 Centro – Lebon Régis/SC	sergio.si0177@gmail.com
Conselho Adm.	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	745.806.559-15	Conselheira	11.238/2023	Rua Brusque, 5174 – bairro Bom Jesus	Lu.teddy@hotmail.com
Conselho Adm.	Luciana Marques	048.011.469-29	Conselheira	11.238/2023	Rua Austria, 548 – Bairro Municípios.	Lucianamarques4206@gmail.com
Conselho Adm.	Paulo Eduardo Estanislovski	075.796.499-00	Conselheiro	11.238/2023	Taió, 42, Municípios.	estanislovski@hotmail.com
Conselho Adm.	Laudeni Fagundes	308.128.870-34	Conselheiro	11.238/2023		
Conselho Adm.	Daniela Magueroski Corrêa	280.029.019-58	Conselheira	11.238/2023	Rua Henrique Júlio Berger, 515/203 - Berger	danielamagueroskicorrea@gmail.com

Obs: Reuniões mensais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



V - Conselho Fiscal

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Ato nomeação	Endereço Residencial	e-mail
Pres. Do Conselho Fiscal	Carlinho José Bazzei	765.168.909-78	Presidente do Cons. Fiscal	11.427/2024	Rua Padre Feijo Nº 100 Bairro Vila Paraíso	cb33@fluxonet.com.br
Vice Pres. Do Cons. Fiscal	Drieli Roier	061.923.769-48	Vice Pres. Do Cons. Fiscal	11.427/2024	Rua Maturino Borges da Luz Nº 99 Bairro Centro	drieliroierpereira@gmail.com
Secretária do Conselho Fiscal	Luciana Gioppo Basso	040.784.029-09	Secretária do Conselho Fiscal	11.427/2024	Rua Colombia, 28/201,a Bairro Reunidas.	Luciana.basso@gmail.com
Conselho Fiscal	Maurício Luiz Somensi	004.510.859-57	Conselheiro	11.427/2024	Rua Marcio Soares, 112, Bairro Berger.	Mauriciol.somens@gmail.com
Conselho Fiscal	Eliete Catarina D'Agostini	386.386.499-91	Conselheiro	11.427/2024	Rua Carlos Esperança 346/103 - Centro	
Conselho Fiscal	Leandro Chiarello de Souza	730.009.499-68	Conselheiro	11.427/2024	Rua Herculano Coelho de Souza, 678/42, Reunidas.	leandrosouza@connection.com.br
Conselho Fiscal	Josélia Ribeiro	005.227.049-13	Conselheiro	11.427/2024	Rua Ônio Pedrassani, 235/601-Centro.	Josirb.zir@hotmail.com
Conselho Fiscal	Ana Paula de Castilha Souza	034.709.819-30	Conselheiro	11.427/2024	Rua Xaxim, 204 – Bairro Berger	Construmap21@hotmail.com
Conselho Fiscal	Daniel Pereira	090.487.329-30	Conselheiro	11.699/2024	Rua Jurandir Oliveira Euriques nº 287 – Nossa Senhora Salete	Pereira.daniel@hotmail.com
Conselho Fiscal	Edina Carla Bressan	949.327.279-68	Conselheiro	11.427/2024	Rua Curitibaanos 375 - Centro	edinacarlabressan@hotmail.com
Conselho Fiscal	Lucas Donatti	084.584.929-89	Conselheiro	11.427/2024	Rua José Edgar Thomé, 320, Berger	Lucas-donati@hotmail.com
Conselho Fiscal	Adriano Kovalhuk	448.920.719-00	Conselheira	11.699/2024	Rua Anita Garibaldi, 550/202 - Centro	adrianokovalhuk@hotmail.com

Obs: Reuniões mensais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



VI - Comitê de Investimentos

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	e-mail
Gestor de Recursos	Fábio Deniz Casagrande	665.276.359-15	Gestor de Recursos	ipascadm@cacador.sc.gov.br
Membro	Diala M. G. Bridi	036.016.739-08	Membro	ipascjuridico@cacador.sc.gov.br
Membro	Édina Carla Bressan	949.327.279-68	Membro	edina19074@gmail.com
Membro	Gilmar Martins	020.285.919-35	Membro	gilmaremiriam2019@gmail.com
Membro	Dimaleice Ap. Pereira	007.813.289-42	Membro	dimaleicy@yahoo.com.br
Membro	Joceli C. Martins	026.331.799-40	Membro	jocristiane@hotmail.com

Obs: Reuniões mensais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



VII - Aposentadorias e Simulações Realizadas até 30/06/2025

Simulações

Concluídas	Pendentes	Total de simulações requeridas
38	3	41

Aposentadorias

Idade ou compulsória	Idade e Contribuição	Professor	Invalidez	Pendentes	Total
2	9	2	2	5	20

- Das 41 simulações requeridas em 2025, 02 foram convertidas em aposentadoria.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



VIII – Média de Proventos

Nome	Qde	Média
Aposentados	585	R\$5.366,62
Pensionistas	132	R\$3.237,36
MÉDIA GERAL	717	R\$4.975,66



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



IX – Tabela de Parcelamentos

Para possibilitar a cobrança de contribuições não pagas em seu vencimento, foi efetuado termos de acordo de parcelamentos, conforme segue abaixo:

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 14, § 2º)

- I- Segue em anexo (VI- a) a última avaliação atuarial realizada.
 - a) Indicação das hipóteses mínimas sobre a utilização da taxa real de juros, crescimento da remuneração ao longo da carreira, rotatividade e uso das Tábuas Biométricas Referenciais em função do evento gerador:
- II- Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas: Foi feita manifestação formal ao chefe do Poder Executivo, informando sobre os atrasos, devidamente protocolada.

Para possibilitar a cobrança de contribuições não pagas em seu vencimento, foi efetuado termos de acordo de parcelamentos, conforme segue abaixo:

nº acordo	Nº Lei	nº parc pagas		valor 1ª parcela	valor última parcela paga	Valor Dívida originário	Valor Dívida consolidado	Saldo devedor s/ atualizado até 31/12/2024	Saldo devedor atualizado até 31/12/2024
71/2009	2650/09	183	240	R\$ 1.287,76	R\$ 18.408,54	R\$ 309.061,86	R\$ 309.061,86	R\$ 73.402,32	R\$ 1.049.286,78
1368/2018	3.485/18	60	60	R\$ 170.515,41	R\$ 296.395,00	R\$ 8.885.026,76	R\$ 10.230.924,48	Quitado	Quitado
908/2019	291/2015	60	60	R\$ 161.657,61	R\$ 414.541,84	R\$ 8.639.214,35	R\$ 9.699.456,73	Quitado	Quitado
451/2023	3.875/2023	8	60	R\$ 93.162,32	R\$ 109.423,25	R\$ 5.343.510,24	R\$ 5.589.739,22	R\$ 4.844.440,64	R\$ 5.690.009,00
470/2023	3.875/2023	8	60	R\$ 119.286,76	R\$ 140.107,55	R\$ 6.926.235,36	R\$ 7.157.205,56	R\$ 6.202.911,52	R\$ 7.285.592,60
556/2024	3.923/2024	0	60	R\$ 79.101,07		R\$ 4.623.522,90	R\$ 4.746.063,96	R\$ 4.746.064,20	R\$ 4.746.063,96
557/2024	3.923/2024	0	60	R\$ 91.779,47		R\$ 5.389.586,32	R\$ 5.506.768,42	R\$ 5.506.768,20	R\$ 5.506.768,42
Total				R\$ 716.790,40	R\$ 976.092,69	R\$ 40.116.157,79	R\$ 43.239.220,23	R\$ 11.120.754,48	R\$ 13.866.229,45

Obs.: Os acordos 556/2024 e 557/2024 constam, em análise no CADPREV.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



X – Tabela de Contribuições (Prefeitura – Ipasc)

	% Contribuição Segurados	% Contribuição Patronal	% Contribuição Alíquota Suplementar	Aportes Previstos	Aportes Executados
Ativos	14%	22%	8,0%	770.587,15/mês	
Inativos	14%				
Pensionistas	14%				
Total de repasses					



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador





IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

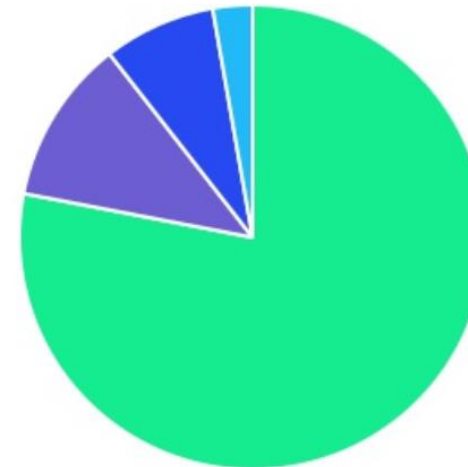


IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO IPASC

IPASC

Distribuição - Maio/2025

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	78,02%	R\$ 164.793.044,31	
Renda Variável	11,46%	R\$ 24.195.312,92	
Estruturados	7,78%	R\$ 16.427.076,22	
Fundos Imobiliários	2,74%	R\$ 5.795.908,99	
Total	100,00%	R\$ 211.211.342,44	





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



X – Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes

O IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caçador, é uma autarquia criada pelo Poder Executivo do Município de Caçador e foi instituído por Lei Complementar nº 10 em 15 de dezembro de 2000.

A Constituição de 1988 determinou aos entes públicos a instituição de regime jurídico único. Por obediência à Lei Maior o RPPS iniciou suas atividades em 1990, data do processo de criação.

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

<http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/documentos/lei-complementar-291-2015-de-cacador-sc.pdf>

Lei Complementar nº 306, de 16 de março de 2016. Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 291/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



A Lei nº 3.288, de 14 de março de 2016. Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3.101 de 2014, que dispõe sobre a contribuição previdenciária suplementar patronal do município de Caçador, para a continuação do plano de amortização do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

A Lei Complementar Municipal nº 377, de 18 de março de 2020, altera os arts. 61 e 62 da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei Complementar Municipal nº 388, de 19 de janeiro de 2021, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei Complementar Municipal nº 412, de 8 de dezembro de 2021, altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador - RPPS - e dá outras providências.

A Lei Complementar Municipal nº 453, de 19 de dezembro de 2023, altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei complementar Municipal nº 461, de 20 de março de 2024, altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador - RPPS - e dá outras providências.

Diretoria Executiva do Ipasc



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Relatório de Gestão Trimestral

Apresentação aos Servidores - Programa Pós Aposentadoria

2º Semestre - Novembro 2025

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Entidade	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador
CNPJ	04.272.905/0001-71
Endereço	General Osório, nº 52, Centro, Caçador –SC
Telefone	49-3563-0216
E-mail	ipasc@cacador.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.ipasc.cacador.sc.gov.br

Este Relatório tem a finalidade de prestar informações com base nos Relatórios Gerenciais do ano de 2020, fornecidos pelos Setores Internos de Previdência, Jurídico, Contabilidade, Recursos Humanos, de Administração e Finanças, assim como os relatórios externos dentre eles o Atuário e de Investimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



A disponibilização dessas informações permite aos segurados, beneficiários e ao público em geral, acompanhar as principais atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, Autarquia entidade com personalidade jurídica de direito público, vinculada a Administração Municipal de Caçador, criada através da Lei Complementar nº 10, de 16 de dezembro de 2000, reestruturada pela Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária.

II - Estrutura organizacional

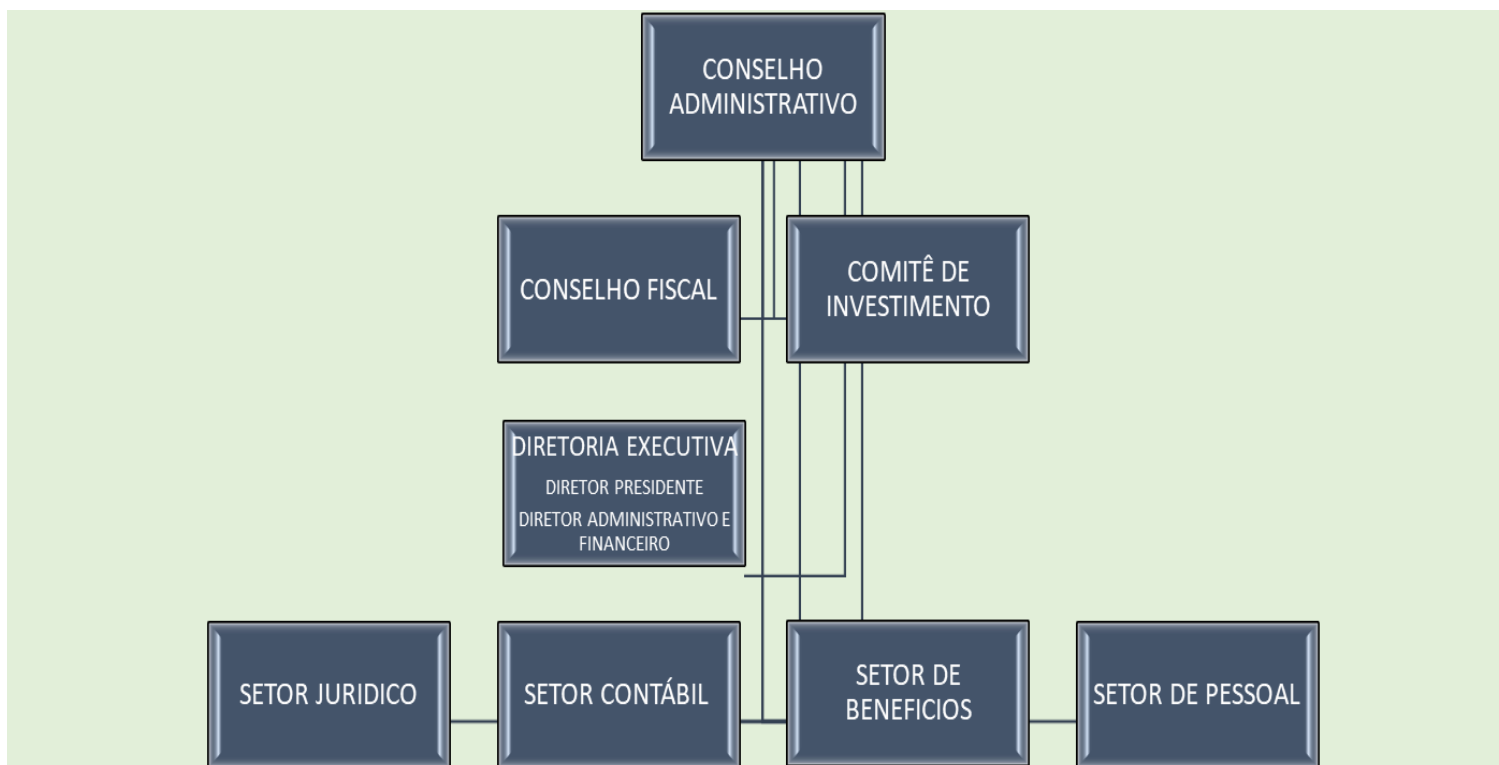


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



O Ipasc compõe em seu quadro de pessoal um total de 06 (seis) servidores e 02 (estagiários)

III - Rol de Responsáveis: Diretoria Executiva



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Ato Nomeação	Endereço Residencial	e-mail
Diretor Presidente	Antonio Carlos Castilho	774.136.449-91	Diretor Presidente	40.987/2025	Rua Eugênio Santin, 77.	ipasc@cacador.sc.gov.br
Diretor Administrativo e Financeiro	Fabio Deniz Casagrande	665.276.359-15	Diretor Adm. e Financeiro	40.988/2025	Rua Heraldo José Maffessoni, 60	ipascadm@cacador.sc.gov.br

IV - Conselho Administrativo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



	Responsáveis	Nome	Possui Certificação
01	Presidente	Camila Ribeiro Kaziemarczah (titular)	Sim
02	Vice Presidente	Schayana Zmijevski Simas (titular)	Sim
03	Secretária	Diala Marchi Gonçalves Bridi (titular)	Sim
04	Membro	Vinícius Eduardo Rech (titular)	Não
05	Membro	Luiz Carlos Antunes (titular)	Sim
06	Membro	Dayana Holz (titular)	Não
07	Membro	Joceli Cristiane Martins (titular)	Sim
08	Membro	Milene Ribeiro Granemann (titular)	Não
09	Membro	Willian José Guzzi (titular)	Não
10	Membro	Pedro Antonio Masiero (suplente)	Não
11	Membro	Silvana Alves Ribeiro Bardella (suplente)	Não
12	Membro	Cleide Fátima Daris (suplente)	Sim
13	Membro	Sara Nadiesa Velasques (suplente)	Não
14	Membro	Gilmar Martins (suplente)	Sim
15	Membro	Luciana Maria B. N. de Oliveira (suplente)	Não
16	Membro	Edimar Scambara (suplente)	Não



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



17	Membro	Leonardo Felipe Duarte (suplente)	Sim
18	Membro	Amanda Sicka Rodrigues (suplente)	Não

Obs: Reuniões mensais

V - Conselho Fiscal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



	Responsáveis	Nome	Possui Certificação
01	Presidente	Carlinho José Bazzei (Titular)	Sim
02	Vice Presidente	Maurício Luiz Somensi (Titular)	Não
03	Secretária	Eliete Catarina D'Agostini (Titular)	Sim
04	Membro	Luciana Gioppo Basso (Titular)	Sim
05	Membro	Édina Carla Bressan (Titular)	Sim
06	Membro	André Damaceno (Titular)	Não
07	Membro	Daniel Pereira (Suplente)	Sim
08	Membro	Ana Paula de Castilha Souza (Suplente)	Não
09	Membro	Adriano Kovalhuk (Suplente)	Não
10	Membro	Leandro Chiarello de Souza (Suplente)	Não
11	Membro	Joseléia Ribeiro (Suplente)	Não
12	Membro	Lucas Donati (Suplente)	Sim

Obs: Reuniões mensais



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



VI - Comitê de Investimentos

	Responsáveis	Nome	Possui Certificação
01	Gestor de Recursos	Fábio Deniz Casagrande	Sim
02	Membro	Diala Marchi Bridi	Sim
03	Membro	Édina Carla Bressan -	Sim
04	Membro	Gilmar Martins -	Sim
05	Membro	Dimaleicy Aparecida Pereira	Sim
06	Membro	Joceli Cristiane Martins	Não

Obs: Reuniões mensais

VII - Aposentadorias e Simulações

Simulações



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

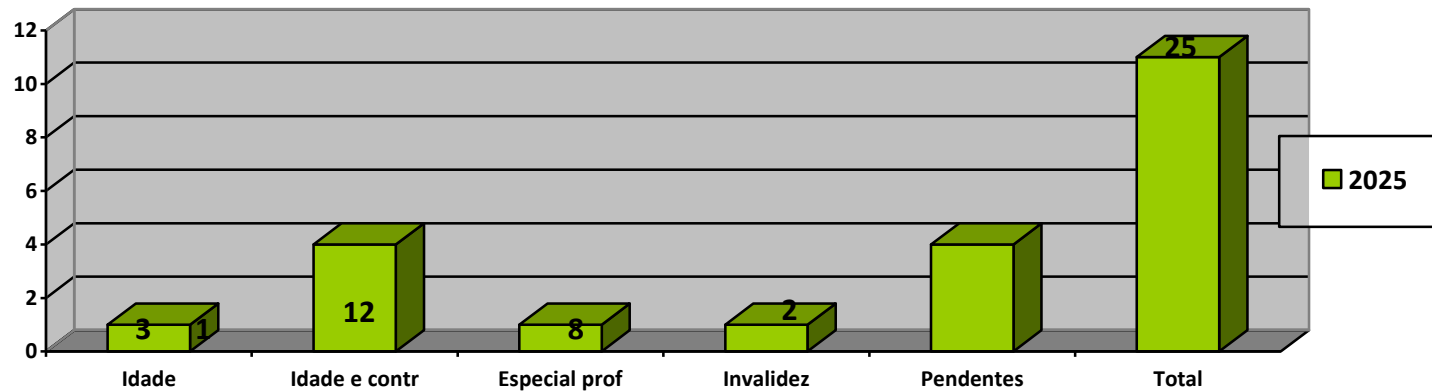
IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Pendentes até 31/10/2025	Concluídas até 31/10/2025
0	66

Aposentadorias

Idade	Idade e Contribuição	Especial de professor	Invalidez	Total
03	12	08	02	25





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



VIII – Média de Proventos

IX -

Nome	Qde	Média
Aposentados	593	R\$ 5.381,77
Pensionistas	132	R\$ 3.312,42
MÉDIA GERAL	725	R\$ 5.005,01

INVESTIMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR







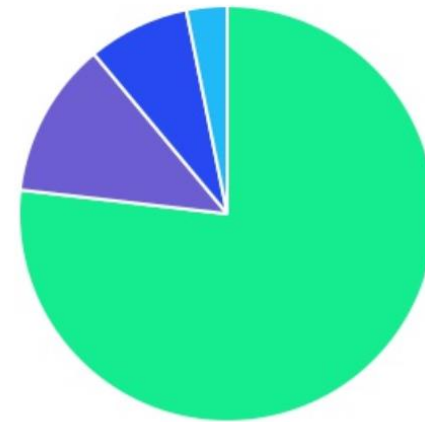
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

IPASC

Distribuição - Novembro/2025

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	76,83%	R\$ 170.088.055,39	
Renda Variável	12,12%	R\$ 26.825.056,95	
Estruturados	7,91%	R\$ 17.500.706,32	
Fundos Imobiliários	3,15%	R\$ 6.965.892,91	
Total	100,00%	R\$ 221.379.711,57	





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



X – Tabela de Parcelamentos

Para possibilitar a cobrança de contribuições não pagas em seu vencimento, foi efetuado termos de acordo de parcelamentos, conforme segue abaixo:

nº acordo	nº parc pagas	vencimento	valor parcela	data pagto
71/2009	184/240	10/01/25	R\$ 18.653,37	10/01/25
451/2023	9/60	30/01/25	R\$ 111.961,36	30/01/25
470/2023	9/60	30/01/25	R\$ 143.357,39	30/01/25
71/2009	185/240	10/02/25	R\$ 18.929,44	10/02/25
451/2023	10/60	28/02/25	R\$ 112.141,90	28/02/25
470/2023	10/60	28/02/25	R\$ 143.588,57	28/02/25
556/2024	01/60	28/02/25	R\$ 79.101,07	28/02/25
557/2024	01/60	28/02/25	R\$ 91.779,47	28/02/25
71/2009	186/240	10/03/25	R\$ 19.118,73	10/03/25
451/2023	11/60	31/03/25	R\$ 114.604,09	31/03/25
470/2023	11/60	31/03/25	R\$ 146.741,21	31/03/25
556/2024	02/60	31/03/25	R\$ 81.877,17	31/03/25
557/2024	02/60	31/03/25	R\$ 95.000,52	31/03/25
71/2009	187/240	10/04/25	R\$ 19.592,88	10/04/25
451/2023	12/60	30/04/25	R\$ 116.249,06	30/04/25



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



470/2023	12/60	30/04/25	R\$ 148.847,45	30/04/25
556/2024	03/60	30/04/25	R\$ 82.744,70	30/04/25
557/2024	03/60	30/04/25	R\$ 96.007,12	30/04/25
71/2009	188/240	12/05/25	R\$ 19.888,73	12/05/25
451/2023	13/60	30/05/25	R\$ 117.752,60	30/05/25
470/2023	13/60	30/05/25	R\$ 150.772,62	30/05/25
556/2024	04/60	30/05/25	R\$ 83.510,88	30/05/25
557/2024	04/60	30/05/25	R\$ 96.896,08	30/05/25
71/2009	189/240	10/06/25	R\$ 20.183,08	09/06/25
451/2023	14/60	30/06/25	R\$ 119.066,85	27/06/25
470/2023	14/60	30/06/25	R\$ 152.455,40	27/06/25
556/2024	05/60	30/06/25	R\$ 83.308,26	27/06/25
557/2024	05/60	30/06/25	R\$ 96.661,00	27/06/25
71/2009	190/240	10/07/25	R\$ 20.455,56	10/07/25
451/2023	15/60	31/07/25	R\$ 120.364,13	30/07/2025
470/2023	15/60	31/07/25	R\$ 154.116,47	30/07/2025
556/2024	6/60	28/07/25	R\$ 83.910,18	30/07/2025
557/2024	6/60	28/07/25	R\$ 97.359,39	30/07/2025
71/2009	191/240	10/08/2025	R\$ 20.707,16	07/08/2025
451/2023	16/60	31/07/2025	R\$ 121.688,63	01/09/2025
470/2023	16/60	31/07/2025	R\$ 158.928,62	01/09/2025
556/2024	7/60	28/07/2025	R\$ 85.383,94	01/09/2025
557/2024	7/60	28/07/2025	R\$ 99.069,36	01/09/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



XI – Tabela de Contribuições (Prefeitura – Ipasc)

	% Contribuição Segurados	% Contribuição Patronal	% Contribuição Alíquota Suplementar	Aportes Previstos	Aportes Executados
Ativos	14,00%	22,00%	8,75%	789.851,83/mês	R\$ 5.528.962,81
Inativos	14,00%				
Pensionistas	14,00%				



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



XII - TABELA CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS 2025

COMP	PGTO	BASE	PATRONAL	SERVIDOR	SUPLEMENTAR	FIXA	DEVIDO	REPASSADO	DIFERENÇA
01/25	10/02/25	R\$ 6.671.642,81	R\$ 1.467.761,42	R\$ 934.029,99	R\$ 567.089,64	R\$ 789.851,83	R\$ 3.758.732,88	R\$ 3.697.387,17	-R\$ 61.345,71
02/25	10/03/25	R\$ 6.383.006,04	R\$ 1.404.261,33	R\$ 893.620,85	R\$ 558.513,03	R\$ 789.851,83	R\$ 3.646.247,04	R\$ 3.646.875,38	R\$ 628,34
03/25	10/04/25	R\$ 6.442.696,76	R\$ 1.417.393,29	R\$ 901.977,55	R\$ 563.735,97	R\$ 789.851,83	R\$ 3.672.958,64	R\$ 3.671.960,64	-R\$ 998,00
04/25	10/05/25	R\$ 6.449.140,27	R\$ 1.418.810,86	R\$ 902.879,64	R\$ 564.299,77	R\$ 789.851,83	R\$ 3.675.842,10	R\$ 3.448.088,71	-R\$ 227.753,39
05/25	10/06/25	R\$ 6.490.594,96	R\$ 1.427.930,89	R\$ 908.683,29	R\$ 567.927,06	R\$ 789.851,83	R\$ 3.694.393,07	R\$ 3.609.365,66	-R\$ 85.027,41
06/25	10/07/25	R\$ 6.524.325,84	R\$ 1.435.351,68	R\$ 913.405,62	R\$ 570.878,51	R\$ 789.851,83	R\$ 3.709.487,64	R\$ 3.711.820,81	R\$ 2.333,17
7/25	10/08/25	R\$ 6.623.523,91	R\$ 1.457.175,26	R\$ 927.293,35	R\$ 579.558,34	R\$ 789.851,83	R\$ 3.753.878,78	R\$ 3.751.554,68	-R\$ 2.324,10

XIII - Competências Institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



O IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caçador, é uma autarquia criada pelo Poder Executivo do Município de Caçador e foi instituído por Lei Complementar nº 10 em 15 de dezembro de 2000.

A Constituição de 1988 determinou aos entes públicos a instituição de regime jurídico único. Por obediência à Lei Maior o RPPS iniciou suas atividades em 1990, data do processo de criação.

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

<http://www.ipasc.cacador.sc.gov.br/documentos/lei-complementar-291-2015-de-cacador-sc.pdf>

Lei Complementar nº 306, de 16 de março de 2016. Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 291/2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei nº 3.288, de 14 de março de 2016. Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3.101 de 2014, que dispõe sobre a contribuição previdenciária suplementar patronal do município de Caçador, para a continuação do plano de amortização do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



A Lei Complementar Municipal nº 377, de 18 de março de 2020, altera os arts. 61 e 62 da Lei Complementar Municipal nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei Complementar Municipal nº 388, de 19 de janeiro de 2021, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei Complementar Municipal nº 412, de 8 de dezembro de 2021, altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador - RPPS - e dá outras providências.

A Lei Complementar Municipal nº 453, de 19 de dezembro de 2023, altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS.

A Lei Complementar Municipal nº 461, de 20 de março de 2024, altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei Complementar nº [291](#), de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador - RPPS - e dá outras providências.

Diretoria Executiva do Ipasc



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

IPASC CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71

